



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-04 CMAF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 CMAF

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 07/02/2025, às 14:00h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ENVIÓ DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Abel Figueiredo localizado na Rua Castelo Branco, nº 142, Centro, Abel Figueiredo-PA

A Câmara Municipal de Abel Figueiredo - PA, com sede na Rua Castelo Branco, nº 42, Centro, Abel Figueiredo-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.139.690/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Anexo

III - Modelo de Declarações

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA

1.2. Compõe este edital Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos: ANEXO

I TERMO DE REFERENCIA

II MODELO DE PROPOSTA.

III MODELO DE DECLARAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: CMAF

Dotação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Subelemento: 33.90.30.07

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ R\$ 18.956,85 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de **03 (três) dias úteis**, iniciando-se às 14:00h do dia **04/02/2025** e encerrando-se às 14:00h do dia **07/02/2025**

4.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas e documentação, exclusivamente, para Câmara Municipal de Abel Figueiredo localizado na Rua Castelo Branco, nº 142, Centro, Abel Figueiredo-PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

referência ao número do processo de

4.2.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: 07/02/2025 às 14:00h.

4.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO POR ITEM**

4.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.5. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

4.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

4.7. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item no endereço acima mencionado

4.8. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço supracitado

4.9. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento

4.10. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

4.11. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no TCM-PA, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-P, seu extrato será divulgado no diário do município.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.1. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 5.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6. DA HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo I Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 8.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

8.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

8.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência

8.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1.	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG. Especificação: açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, pacote de 2kg, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	85	R\$ 13,82	R\$ 1.173,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

2.	ACHOCOLATADO EM PÓ. EMBALAGEM 400G: achocolatado em pó com açúcar, contendo em uma porção de 20g (2 colheres de sopa): 17g de carboidrato, dos quais 15g é de açúcar; 0,8g de proteína; 1,1g de fibra alimentar; 23mg de sódio; 2,6 mg de ferro; 3,0mg de niacina; além de conter vitamina a; vitamina b (b1, b2, b6, b12) e ácido pantotênico, e com valor energético de 75kcal. embalagem de 400g	UN	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70
3.	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM-CRACKER PCT DE 400G. : de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	80	R\$10,84	R\$ 867,20
4.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMB. DE 250 G Especificação: Procedente de grãos sãos, torrado e moído, limpos isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O produto deve estar dentro dos padrões de qualidade da categoria TRADICIONAL do Programa de Qualidade do Café PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café ABIC, Constituídos de cafés arábica, robusta/conilon ou 39lindados. Contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, atendendo especificações	UND	100	R\$ 23,19	R\$ 2.320,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

	técnicas da NTA-44 Decreto Estadual nº 12.486/1978. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 250G				
5.	FECULA DE MANDIOCA - PACOTE DE 1 KG: Embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	KG	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
6.	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM COM 100G : fermento em pó químico, embalagem com 100g, contendo amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	UN	35	R\$ 6,42	224,70
7.	FLOCÃO DE ARROZ 500G: FLOCOS DE ARROZ -tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	PCT	35	R\$ R\$ 2,90	R\$101,50
8.	FLOCÃO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G: DESCRIÇÃO: Flocos de milho amarelo, précozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco)	PCT	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA 500g				
9.	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	60	R\$ 49,99	R\$ 2.999,40
10.	MARGARINA CREMOSA COM SAL - POTE DE 500G. margarina cremosa com sal, 60% lipídios, contendo em 10g (1 colher de sopa) 6g de gordura total; 107mg de sódio e vitamina A e um valor energético de 54kcal. embalagem: pote de 500g.	UN	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
11.	MASSA PARA BOLO 450G SABORES DIVERSOS	UN	65	R\$ 8,22	R\$ 534,30
12.	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI EMB. DE 1KG Especificação: Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	75	R\$ 15,45	R\$ 1.158,75
13.	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA EMB. DE 1KG Especificação: Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido	KG	75	R\$ 15,45	R\$ 1.158,75



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

	de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
14.	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA EMB. DE 1KG Especificação: Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	75	R\$ 13,80	R\$ 1.035,00
15.	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ EMB. DE 1KG Especificação: Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de	KG	75	R\$ 25,05	R\$ 1.878,75



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

	entrega.				
16.	OVOS DE GALINHA CARTELA COM 30 UNIDADES. - Características: ovos brancos, classe:médio, frescos, selecionados, com embalagem primáriaatóxica, em CARTELA. Produto isento de rachaduras,estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca doovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectoscaracterísticos.	CART	70	R\$ 23,65	R\$ 1.655,50
17.	QUEIJO MUSSARELA	KG	30	R\$ 42,95	R\$ 1.288,50
18.	SAL IODADO PCT DE 1 KG. refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	PCT	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
19.	TRIGO SEM FERMENTO EMB, DE 1 KG	UN	120	R\$ 8,53	R\$ 1.023,60

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº010/2025

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a concepção de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades desta casa voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de aquisição dos produtos específicos que são essenciais para manutenção dessas atividades.

A aquisição destes produtos visa atender as atividades e precípuas desta casa Legislativa considerando ser a casa do povo, onde recebe visitas diariamente de pessoas em busca de atendimento, e também realiza evento de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. A despesa está prevista no orçamento da casa, com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo.

Considerando ainda as ações e demandas da Câmara Municipal de Abel Figueiredo e desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades fins, faz se a justa contratação de empresa para fornecimento do objeto em tela.

2.FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.
- d) Declaração expressa de que o licitante não tem trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- e) Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma da Lei 14.133/2021;
- f) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- j) A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 04, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

3. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1.** Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA, situada na Rua Castelo Branco nº 42, Centro, Abel Figueiredo-PA, sem obrigação de cumprimento de horário podendo ser executados em Home Office.
- 3.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

expedição da autorização de serviços, podendo tal prazo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos e prazos previstos na Lei 14.133/2021

3.3. A licitante iniciara a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após expedição da autorização de serviços pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo– PA.

4. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA, situada na Rua Castelo Branco nº 42, Centro, Abel Figueiredo-PA, no horário de expediente.

4.2. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de serviços, podendo tal prazo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos e prazos previstos na Lei 14.133/2021

4.3. A licitante iniciara a entrega dos produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, após expedição da autorização de serviços pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo– PA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

5.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência.

5.3.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.4. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo procedimento.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e quaisquer serviços que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.

6.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução.

6.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento do fornecimento.
- 8.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4.** O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;
- 8.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;
- 8.6.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia do mesmo.

9. DO REAJUSTE

- 9.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 18.956,85 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UND. GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO
CÂMARA MUNICIPAL	2.001 Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Material de consumo	3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Abel Figueiredo, em 29 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

YASMIN OLIVEIRA COSTA
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 000030

Maiara Dias Aguiar
Integrante Administrativo
Matrícula nº 000032



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02 CMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 CMAF 7.2025-02 CMAF

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

ANEXO III DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DA ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob o nº _____ representada
pelo(a) Sr(a) _____ declara de que a
mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que
exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário
menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,dede 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROPONENTE:

..... END

EREÇO:

..... C

NPJ/MF:

..... FONE: (0xx)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE
LICITAÇÃO, instaurado pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo- PA, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2025



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal da Empresa.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Abel

Figueiredo-PA

Dispensa de Licitação nº _____/____

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Aviso de Dispensa de Licitação nº ____/2024-CMMC, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (art. 6º da Lei 14.133/21).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)